



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 124/2026 – São Paulo, quarta-feira, 08 de julho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 4769, DE 02 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI compensação nos dias 14 a 17 de julho de 2026, nos termos da Portaria 2071/2020 da Presidência deste

Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/07/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4773, DE 03 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 08 a 17 de setembro de 2026 e 03 a 12 de novembro de 2026 (ambas do Ano civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Convocada ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/07/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4772, DE 03 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 13 de outubro a 1º de novembro de 2026 (Ano civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 4400/2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, assim como cancelar o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/07/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5905, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 16 de outubro a 04 de novembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/07/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5906, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA, o período de férias agendado de 02 a 09 de outubro de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 22 a 29 de outubro de 2026.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 13294492 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

266ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 20/07/2026, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020 E RESOLUÇÃO CNJ Nº 591, DE 23/09/2024.

Desembargador Federal DAVID DANTAS

Ata da 265ª Sessão Ordinária de 15 de junho de 2026.

Aprovar:

Presidente Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO

001) 0025167-16.2024.4.03.8000 - Penalidades

Partes: Postec Comércio e Serviço em Tecnologia (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Tipo de Matéria: Penalidades

002) 0007769-85.2026.4.03.8000 - Apuração de Falta Contratual

Partes: Essencial Sistema de Segurança Ltda. (Recorrente) e Diretora-geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Tipo de Matéria: Penalidades

003) 0000022-84.2026.4.03.8000 - Penalidades

Partes: Apponte Web Gestão e Consultoria Empresarial Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Tipo de Matéria: Penalidades

004) 0012976-65.2026.4.03.8000 - Penalidades

Partes: Postec Comércio e Serviço em Tecnologia (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Tipo de Matéria: Penalidades

Desembargador Federal JOÃO CONSOLIM

005) 0008012-29.2026.4.03.8000 - Apuração de Falta Contratual

Partes: Essencial Sistema de Segurança Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Tipo de Matéria: Penalidades

006) 0003441-17.2023.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Descrição: Consulta quanto a possibilidade de inclusão das causas de competência da Justiça Eleitoral de São Paulo no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Justiça Federal -

AJG/JF.

Partes: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (Requerente) e Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

Tipo de Matéria: Atos Administrativos

007) 0024341-24.2023.4.03.8000 - Penalidades

Partes: A.C.A. Empreendimentos Ltda. (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Tipo de Matéria: Penalidades

008) 0041257-65.2025.4.03.8000 - Penalidades

Partes: V. de Melo A. Negócios (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Tipo de Matéria: Penalidades

009) 0006885-56.2026.4.03.8000 - Penalidades

Partes: Liebe Gastronomia Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Tipo de Matéria: Penalidades

010) 0000181-27.2026.4.03.8000 - Penalidades

Partes: Isallec Comércio de Instrumentos de Medição Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Tipo de Matéria: Penalidades

011) 0035156-80.2023.4.03.8000 - Apuração de Falta Contratual

Partes: Skybox Tecnologia e Segurança para Guarda de Documentos Ltda. (Recorrente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3 (Recorrido).

Tipo de Matéria: Penalidades

012) 0000482-42.2024.4.03.8000 - Penalidades

Partes: Trama e Tela Indústria e Comércio de Móveis Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Tipo de Matéria: Penalidades

013) 0033998-19.2025.4.03.8000 - Penalidades

Partes: A S Neto Engenharia Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Tipo de Matéria: Penalidades

014) 0000427-23.2026.4.03.8000 - Apuração de Falta Contratual

Partes: Essencial Sistema de Segurança Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Tipo de Matéria: Penalidades

015) 0000100-78.2026.4.03.8000 - Penalidades

Partes: FSP Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Tipo de Matéria: Penalidades

016) 0000023-69.2026.4.03.8000 - Penalidades

Partes: Oliveira, Fernandes e Campos - Manutenção Predial e Industrial Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Tipo de Matéria: Penalidades

ATO PRES Nº 8036, de 18 de junho de 2026, que convocou o Excelentíssimo Desembargador Federal WILSON ZAUIHY para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar perante os Gabinetes A e B da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, exclusivamente para **votar** - *compondo quórum, por meio de videoconferência a ser providenciada pela Subsecretaria da TRgMS* - nos processos mencionados no citado ato, referentes a matérias de competência da 2ª Seção, nos quais há impedimento de magistrado (Juiz Federal Convocado Ney de Andrade), a serem apresentados na sessão de julgamento designada para 30 de junho de 2026, conforme solicitação contida no Ofício - Nº 2 - PRESI/DIRG/SEJU/UTMS: Processo nº 5006491-28.2018.4.03.6000 (Meta 6 CNJ) – Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta; Processo nº 0000209-09.2016.4.03.6007 (Meta 2 CNJ) – Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta; Processo nº 5000287-68.2023.4.03.6007 (Meta 6 CNJ) – Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta; e, Processo nº 5000692-81.2021.4.03.6005 (Meta 2 CNJ) – Relatoria do Desembargador Federal Jean Marcos.

005) 0011828-19.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

ATO CATRF3R Nº 49, de 11 de junho de 2026, que alterou a especialidade de 1 (um) cargo não provido, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei nº 11.416/2006, do artigo 6.º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta nº 3/2007 - STF e do artigo 5.º, inciso I da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal.

004) 0018427-71.2026.4.03.8000 - Transformação de Cargos

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 241, de 16 de junho de 2026, que atualizou a estrutura organizacional da Secretaria da Administração (SADI).

003) 0037340-72.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

PORTARIA CATRF3R Nº 57, de 24 de junho de 2026, que dispôs sobre o funcionamento do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no dia 29/6/2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

PORTARIA CATRF3R Nº 56, de 16 de junho de 2026, que dispôs sobre o funcionamento do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no dia 24/6/2026 em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

002) 0019790-74.2018.4.03.8000 - Suspensão de Expediente/Prazo

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 242, de 25 de junho de 2026, que atualizou a estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI).

001) 0022897-82.2025.4.03.8000 - Transformação de Cargos

Submeter a referendo:

Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/07/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9781, DE 06 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Encaminhamento 13281401 DMAT,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores ANDRÉ FERREIRA DE ARAUJO, RF 4726, Técnico Judiciário - Especialidade Edificações, RENNAN DE MORAIS OLIVEIRA, RF 4654, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), e RACHEL FILOMENA ERGONI DOS SANTOS, RF 2387, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5), respectivamente, como Fiscal Titular, Fiscal Substituto I e Fiscal Substituta II do Contrato N.I. 04.016.10.2026 (13239895), firmado com a empresa SISTEL SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.353/0001-15, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva dos grupos moto geradores (GMG) localizados no Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, incluindo o fornecimento de peças para substituição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 13271779/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0003565-95.2026.4.03.8000

Interessada: Ana Cristina Marques

Instituidor: Antonio Roberto Marques

Assunto: pedido de concessão de pensão estatutária

Acolho o parecer da Diretoria-Geral ([13271770](#)).
Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2026, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9780, DE 03 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **PEDRO LUZ VIEIRA LIMA**, RF 3943, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Expedição e Cumprimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9777, DE 02 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO ARCE DE CARVALHO**, RF 4598, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9778, DE 03 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO CAVALCANTE RODRIGUES**, RF 4793, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta, perante a Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 857, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado como disposto no art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0024506-71.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 10 de dezembro de 2025, a REQUISIÇÃO do servidor **BRUNO ÁVILA FONTOURA KRONKA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, autorizada nos termos da Portaria CJF3R nº 581, de 07/07/2023, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 14/07/2023, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2026, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13294130/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015147-78.2015.4.03.8000

Documento nº 13294130

Conforme documento [13294117](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora N. D. S. P., no período de 06/07/2026 a 10/07/2026. Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/07/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13294087/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000
Documento nº 13294087

Conforme documento [13294081](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor M. H. Z., nos dias 06/07/2026 e 07/07/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/07/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13291032/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021705-80.2026.4.03.8000
Documento nº 13291032

Conforme documento [13291028](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora G. L. DE M., no período de 06/07/2026 a 19/07/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/07/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13291046/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022093-03.2014.4.03.8000
Documento nº 13291046

Conforme documento [13291042](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora P. S. M., no período de 03/07/2026 a 05/07/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/07/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13291298/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045593-20.2022.4.03.8000
Documento nº 13291298

Conforme documento [13291287](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora J. DOS S. G., no dia 06/07/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/07/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13291057/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021703-13.2026.4.03.8000
Documento nº 13291057

Conforme documento [13291055](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora G. H. S. T. S., no período de 04/07/2026 a 08/07/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/07/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13291687/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000
Documento nº 13291687

Conforme documento [13291676](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora R.M. P., no dia 03/07/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/07/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13291728/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039071-84.2016.4.03.8000

Conforme documento [13291722](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO DE ANDRADE CESAR, no dia 03/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/07/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13294536/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025299-39.2025.4.03.8000

Documento nº 13294536

Conforme documento [13291991](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. C. S., no período de 06/07/2026 a 09/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/07/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13292772/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023830-41.2014.4.03.8000

Documento nº 13292772

Conforme documento [13292761](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. P. DAS., no dia 06/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/07/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13223669/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012325-67.2025.4.03.8000

Documento nº 13223669

Conforme documento [13223666](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FERNANDO MATEUS RIBAS, no período de 13/06/2026 a 31/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/07/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13291716/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013611-51.2023.4.03.8000

Documento nº 13291716

Conforme documento [13291705](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO JOAQUIM BUSNARDO, no período de 03/07/2026 a 05/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/07/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13294076/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024447-93.2017.4.03.8000

Documento nº 13294076

Conforme documento [13294055](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor S. R. DE M., nos dias 06/07/2026 e 07/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/07/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13294559/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019152-02.2022.4.03.8000

Documento nº 13294559

Conforme documento [13294553](#), defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor R. W. H., no período de 06/07/2026 a 10/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/07/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13294105/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000
Documento nº 13294105

Conforme documento [13294095](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora R. A. G. A., no período de 04/07/2026 a 02/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/07/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13295631/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039435-41.2025.4.03.8000
Documento nº 13295631

Conforme documento [13295374](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C.L. A., no período de 06/07/2026 a 15/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/07/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13295658/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046127-27.2023.4.03.8000
Documento nº 13295658

Conforme documento [13295651](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora S. D. F. DE P. S., no período de 06/07/2026 a 10/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/07/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 13069692/2026

RETIFICAÇÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
PLANTÃO JUDICIÁRIO
Período de 15 a 22 de julho de 2026
Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA DE VIDI, Técnico Judiciário**, em 30/04/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIV. DE CONTROLE DE MATERIAL, CAD. DE BENS E ALMOXARIFADO

COMUNICADO

COMUNICADO Nº 10/2025
OFERTA DE BENS INSERVÍVEIS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL

O **Tribunal Regional Federal da 3ª Região**, em atendimento ao disposto no art. 16, da Resolução PRES nº 579/2023, e com estrita observância do quanto determinado pelo art. 31, inciso II, alínea "a" do referido ato normativo, torna pública a oferta dos bens abaixo informados a **órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional**, para fins de **transferência externa**, nos termos do art. 7º, inciso II, do Decreto nº 12.785/2025.

Lote	Tipo de bens	Quantidade (unidades)
1	Armários, estantes, roupeiro	462
2	Poltronas, cadeiras, sofá	401
3	Bebedouros	29

4	Estações de trabalho, mesas e balcões	282
5	Bens diversos	146
6	Gaveteiros e credenzas	94
Total		1.414

1. **Trata-se de bens inservíveis**, classificados como **antieconômicos ou ociosos**, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 12.785/2025 e do art. 50, inciso I, da Resolução CJF nº 880/2024.
2. Imagens meramente exemplificativas e a planilha detalhada dos bens que compõem cada lote estão disponíveis para consulta no link <https://www.trf3.jus.br/desfazimento/listagem-de-bens/diversos-1/default-title-1>
3. As manifestações de interesse **devem ser formalizadas** por meio de Ofício assinado pelo respectivo ordenador de despesas ou representante legal, dirigido à Diretora-Geral do TRF3 e encaminhado, **a partir de endereço eletrônico institucional**, ao endereço eletrônico dirg@trf3.jus.br, com cópia para dica@trf3.jus.br, até o dia 07 de agosto de 2026, com a indicação precisa da quantidade de bens desejados em cada lote.
- 3.1 A destinação dos bens observará a ordem de preferência estabelecida pelo art. 65 da Resolução CJF nº 880/2025, no que couber.
4. Pedidos de esclarecimentos e **agendamento de visita para fins de vistoria nos bens diversos ofertados** podem ser encaminhados ao endereço eletrônico dica@trf3.jus.br ou formulados pelo telefone (11) 3012-1017, com, no mínimo, 24 horas de antecedência da data pretendida.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Armond de Carvalho**, Diretora da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado, em 07/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13275796/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014331-44.2025.4.03.8001

EMPRESA: LEITE & SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 51/2026 – DICT/SUFT (doc. [13272443](#)).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **LEITE & SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA.** nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **LEITE & SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 06/07/2026, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUNS Nº 84, DE 01 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI [8590712](#)) e em cumprimento ao Despacho DFOR-SP (doc. [12564703](#));

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria 35 SADM ([9962132](#)), do Contrato Nº 04.822.10.23 ([9933099](#)), cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial privada e desarmada, Região I - Item 1, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA, gerenciado pela Divisão de Segurança Institucional - DISE, para nomear como fiscais técnicos substitutos os(as) servidores(as) abaixo:

FÓRUM FEDERAL DE SÃO BERNARDO CAMPO

- Fiscal Substituto: MARCIO VALENTIM GOMES CORREA, RF 6721;
- Fiscal Substituto: VANDA PIRES DE SOUZA, RF 5889.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 02/07/2026, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 374, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Designa os(as) magistrado(as) integrantes da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Araraquara e altera e revoga dispositivos da Portaria DFORSP n.º 238/2024.

AJUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DRA. ROSANA CAMPOS PAGANO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no doc. [13284615](#), inserido no expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º A composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Araraquara passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juiz Coordenador: Dr. Paulo Alessandro Rodrigues de Oliveira Hipólito;

II - Juiz Coordenador Adjunto: Dr. Jean Carlos Dyonísio Fernandes.

Art. 2.º Alterar a ementa da Portaria n.º 238, de 25 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Designa os(as) magistrado(as) integrantes da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Barueri. "

Art. 3.º Revogar o art. 1.º da Portaria n.º 238, de 25 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 06/07/2026, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 375, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Designa os(as) magistrados(as) integrantes da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Ourinhos e revoga a Portaria DFORSP n.º 291/2025.

AJUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DRA. ROSANA CAMPOS PAGANO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no doc. [13284627](#), inserido no expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º A composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Ourinhos passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juiz Coordenador: Dr. Lucas Cavalcanti Dias Pereira.

Art. 2.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 291, de 23 de maio de 2025, da Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 06/07/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUSI Nº 199, DE 06 DE JULHO DE 2026.

A Doutora **ROSANA CAMPOS PAGANO, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista a solicitação encaminhada a este Gabinete pela presidente da Comissão, bem como o Despacho SUSI [13292705](#), proferido na Sindicância Administrativa nº 04/2026-DF;

RESOLVE:

DEVOLVER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, com supedâneo no art. 152 da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/07/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA AQ-SJSP Nº 161, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei nº 15.292, de 19 de dezembro de 2025, a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Resolução nº 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. **CONCEDER** o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de GRADUAÇÃO, aos servidores inativos(as):

Matricula	Nome	A partir de	Curso
629	ROSE DALVA FIRMINO	01/01/2026	Direito
708	EDIMAR GUEDES DE OLIVEIRA BRITO	01/01/2026	Pedagogia

711	ANA PAOLAREZNY GOMIDE	01/01/2026	Administração
735	EVALDO ALVES CAVALCANTI	01/01/2026	Direito do Estado
815	NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	01/01/2026	Direito
834	ADALGISA MARSIGLIO GUANAES SIMOES	01/01/2026	Direito
902	ALDO SUNAS	01/01/2026	Educação Física
948	FILOMENA FERNANDES SUTILLO	01/01/2026	Direito
977	MARIA APARECIDA GONCALVES	01/01/2026	Direito
1090	VALDELICE MARIA DE ALMEIDA SANTOS	01/01/2026	Psicologia
1114	LUCIA APARECIDA DE CAMPOS E SILVA	01/01/2026	Direito Público
1204	NEIDE DE ASSIS AMORIM	01/01/2026	Letras
1211	SONIA MARIA DE ALMEIDA GUSMAO KALIKOWSKI	01/01/2026	Publicidade e Propaganda
1232	DAVID FERREIRA DE BRITO	01/01/2026	Direito
1246	CILENE SOARES	01/01/2026	Direito Previdenciário
1400	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	01/01/2026	Matemática
1500	ELIANA PERON GARCIA CARGANO	01/01/2026	Direito
1572	WAGNER COLACINO	01/01/2026	Direito
1616	ANICE TIEKO HASHIGUTI	01/01/2026	Letras
1661	JOSE CARLOS TORRES	01/01/2026	Administração
1686	ANTONIO SERGIO MARQUES	01/01/2026	Processo Civil
1748	MIRTES ROSSI	01/01/2026	Direito
1798	MARIA DA PAZ SILVA DALUZ	01/01/2026	Pedagogia
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS	01/01/2026	Direito Imobiliário
1919	DORIS DE SOUZA LEITE	01/01/2026	Direito
1974	LUIZ SERGIO ESTEVAO	01/01/2026	Direito
2008	VALERIA CATAN	01/01/2026	Direito
2268	FATIMA APARECIDA CANDIDO DE GODOY COSTA	01/01/2026	Letras
2274	EDILBERTO ELANDIO CAVALCANTE	01/01/2026	Administração
2319	ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR	01/01/2026	Direito
2340	JOSE DIMAS DA SILVA	01/01/2026	Tecnologia em Marketing
2402	MARISA RODRIGUES ZOCCAL	01/01/2026	Ciências Contábeis
2413	CIRO CARLOS DE LAZARI GALDIANO	01/01/2026	Direito
2418	HELICIO NOGUEIRA DA LUZ	01/01/2026	Direito
2450	CLAUDIO BASSANI CORREIA	01/01/2026	Direito
2580	MADALENA APARECIDA CUNHA CARVALHO	01/01/2026	Direito
2620	LILIAN FERNANDES PINTO	01/01/2026	Ciências
2748	ARI PISTORI	01/01/2026	Administração
2805	SILVIA APARECIDA SPONDA TRIBONI	01/01/2026	Direito
2813	MAFALDA CREPALDI TARGON	01/01/2026	Direito
2869	DEBORA MARTINEZ NEVES SECCO	01/01/2026	Direito
2901	MARIA INES ALVAREZ GUIMARAES	01/01/2026	Direito Constitucional
2919	ROSANE RIBEIRO BARBOSA	01/01/2026	Administração
2932	MONICA VASCONCELOS DOS SANTOS	01/01/2026	Desenvolvimento de Recursos Humanos
3130	DENISE TSIEMI GOYA	01/01/2026	Administração
3177	WELCIMARA MACHADO CARDOSO	01/01/2026	Biologia
3187	ALICE HIROKO NARIYOSHI	01/01/2026	Psicologia
3250	SORAIA APARECIDA DE MATTOS TAVARES VIEIRA	01/01/2026	Administração
3488	SILVIA APARECIDA PEREIRA LIMA	01/01/2026	Letras
3509	TAMARA CRISTINA DE CARVALHO	01/01/2026	Administração
3585	LEILA OLIVAN	01/01/2026	Direito
3692	JOSE ALMIR SILVA	01/01/2026	Direito
3713	PAULO KOITI SAYAMA	01/01/2026	Psicologia
3732	ANTONIO HENRIQUE SANCHEZ	01/01/2026	Direito

II. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as) inativos(as):

RF	Nome	A partir de	Titulação	Curso
735	EVALDO ALVES CAVALCANTI	01/01/2026	Especialização	Direito do Estado
1114	LUCIA APARECIDA DE CAMPOS E SILVA	01/01/2026	Especialização	Direito Público
1246	CILENE SOARES	01/01/2026	Especialização	Direito Previdenciário
1686	ANTONIO SERGIO MARQUES	01/01/2026	Especialização	Processo Civil
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS	01/01/2026	Especialização	Direito Imobiliário
2901	MARIA INES ALVAREZ GUIMARAES	01/01/2026	Especialização	Direito Constitucional
2932	MONICA VASCONCELOS DOS SANTOS	01/01/2026	Especialização	Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 03/07/2026, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13289885/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004451-91.2026.4.03.8001

Documento nº 13289885

DECISÃO Nº 13289643/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADO: CLEBER CALIXTO LIMA - RF 9397

Pelo exposto, considerando os termos do Relatório nº [13244965](#), **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLEBER CALIXTO LIMA - RF 9397, para o período de **19/06/2026**, nos termos do artigo 41, inciso III da Portaria DFORSP nº 302/2025, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Por oportuno, vale lembrar que o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13289486/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0000998-25.2025.4.03.8001

Documento nº 13289486

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA - RF 5343.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM [13289477](#).

Determino a juntado de cópia integral deste feito ao Processo de Aposentadoria nº SEI nº [0015150-78.2025.4.03.8001](#).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 06/07/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7332, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº [0009269-86.2026.4.03.8001](#), e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação ([13285562](#)), de 02 de julho de 2026, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento ([13287564](#)), de 03 de julho de 2026, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Piracicaba;

RESOLVE:

Alterar os termos dos subitens "c e d" da Portaria UGEP nº 7312 ([13268408](#)), de 29 de junho de 2026, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 03/07/2026, para constar:

Onde se lê: "vigência, a partir de 09/07/2026"

Leia-se: "vigência, a partir de 10/07/2026"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/07/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13293688/2026

Conforme documento SEI nº [13178915](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS ANTONIO VIEIRA - RF 7795, para o período de 28/05/2026 a 26/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 06/07/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13293064/2026

Conforme documento SEI nº [13153305](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MARTOM - RF 1340, para o período de 22/05/2026 a 20/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 06/07/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13280590/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009477-41.2024.4.03.8001

Documento nº 13280590

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13278148](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA INES LORETO SARAIVA VARIZ - RF 8858, para o período de 01/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13280608/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014164-42.2016.4.03.8001

Documento nº 13280608

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13276394](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRICILLA DE MENDONCA MARMO - RF 3811, para o período de 30/06/2026 a 03/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13280622/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014679-77.2016.4.03.8001

Documento nº 13280622

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13276332](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA PEREIRA MARTINS - RF 4609, para o período de 30/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13280643/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011100-24.2016.4.03.8001

Documento nº 13280643

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13276267](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MONICA MARTINS LEME TULHA - RF 4041, para o período de 30/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13280667/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017212-67.2020.4.03.8001

Documento nº 13280667

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº [13257060](#), CONCEDO Licença Gestante à servidora NATHALIA PEREIRA BATISTA MORAL - RF 7608, para o período de 23/06/2026 a 19/12/2026, nos termos do artigo 207, §1º da Lei nº 8112/90 e artigo 23, § 1º e artigo 24 da Portaria DFOR nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13280696/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054346-70.2016.4.03.8001

Documento nº 13280696

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13272264](#), CONCEDO **Licença Gestante** à servidora MAHIRAFERES FURLAN - RF 6777, para os períodos de **27/06/2026 a 28/06/2026**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **29/06/2026 a 25/12/2026**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90; artigo 23, §1º e artigo 24, Parágrafo único, da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13280753/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050320-29.2016.4.03.8001
Documento nº 13280753

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13276373](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS - RF 6300, para o período de 26/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13284229/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050320-29.2016.4.03.8001
Documento nº 13284229

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13280406](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS - RF 6300, para o período de 01/07/2026 a 11/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13283637/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052359-96.2016.4.03.8001
Documento nº 13283637

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13282311](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA MATSUMOTO - RF 2630, para o período de 01/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13283667/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016591-31.2024.4.03.8001
Documento nº 13283667

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13280738](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LARISSA DE OLIVEIRA VILLACA - RF 8083, para o período de 30/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13284010/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008003-79.2017.4.03.8001
Documento nº 13284010

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13283113](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE - RF 7310, para o período de 02/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7251, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº [13184725](#), da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
8846	- ADRIANO FERNANDEZ
8866	- NAIANE FREIRE DE MAGALHAES
8867	- KLEYPTON DE OLIVEIRA MOURA
8868	- JESSICA GOULART PEREIRA
8874	- GISLAINE DE CARVALHO LOPEZ
8876	- DENISE DELATTRE BOGO

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
8853	- FERNANDO HENRIQUE DA COSTA
8854	- LUISA ESTEFANIA DIAS DE MIRANDA
8859	- ISABELLA CIMATTI CASSETA DE PAULA
8862	- CLAUDIA CASTANHEIRA CORREA DE ARAGAO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/07/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10104383/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM, RF 6890.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM [10104366](#), DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM [10104162](#).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 06/07/2026, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13284101/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008953-25.2016.4.03.8001

Documento nº 13284101

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13282241](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANT'ANNA - RF 5847, para o período de 30/06/2026 a 03/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 06/07/2026, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13284151/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0030228-59.2018.4.03.8001

Documento nº 13284151

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13282172](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIS CRISTINA COMPOLT - RF 8506, para o período de 30/06/2026 a 09/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 06/07/2026, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13284206/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062805-61.2016.4.03.8001

Documento nº 13284206

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13282093](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELENI CRISTINI FUGIKAHA - RF 4228, para o período de 01/07/2026 a 15/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 13284241/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009008-73.2016.4.03.8001

Documento nº 13284241

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº **13282048**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ - RF 6986, para o período de 01/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13284277/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059158-24.2017.4.03.8001

Documento nº 13284277

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº **13282006**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA - RF 4019, para o período de 02/07/2026 a 03/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13284366/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007661-68.2017.4.03.8001

Documento nº 13284366

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº **13281945**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS DA CRUZ REIS - RF 464, para o período de 30/06/2026 a 01/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13284485/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055574-80.2016.4.03.8001

Documento nº 13284485

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº **13269373**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ - RF 3423, para o período de 26/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13285105/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001149-69.2017.4.03.8001

Documento nº 13285105

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº **13284164**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO - RF 5222, para o período de 02/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13286532/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006782-61.2017.4.03.8001

Documento nº 13286532

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº [13286235](#), HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 30/06/2026, formulado pelo servidor EDSON FERNANDO PEREIRA - RF 6843.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13288566/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070149-93.2016.4.03.8001

Documento nº 13288566

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13284538](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE CRISTINA CALEGARI - RF 1163, para o período de 02/07/2026 a 03/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13288691/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015461-84.2016.4.03.8001

Documento nº 13288691

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13287904](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF 3602, para o período de 02/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13288715/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017733-46.2019.4.03.8001

Documento nº 13288715

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13287931](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE LUIZ DE CARVALHO - RF 7059, para o período de 03/07/2026 a 10/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13288740/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051562-23.2016.4.03.8001

Documento nº 13288740

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13286822](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA - RF 2010, para o período de 03/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13288772/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051287-74.2016.4.03.8001

Documento nº 13288772

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13286771](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO - RF 7186, para o período de 02/07/2026 a 03/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13288851/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014556-79.2016.4.03.8001

Documento nº 13288851

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13286700](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA RODRIGUES MARTINS - RF 5876, para o período de 02/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13288889/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052672-57.2016.4.03.8001

Documento nº 13288889

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13284775](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL RIBEIRO SILVA - RF 3856, para o período de 02/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13289024/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008116-96.2018.4.03.8001

Documento nº 13289024

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13288684](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora OLIVIA RIBEIRO CARVALHO - RF 4830, para o período de 03/07/2026 a 09/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/07/2026, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13289106/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009259-57.2017.4.03.8001

Documento nº 13289106

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13288303](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDINALDO INACIO DE ALENCAR - RF 6879, para o período de 23/06/2026 a 02/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/07/2026, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13289191/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008608-59.2016.4.03.8001

Documento nº 13289191

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13286785](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA ELIS DOS SANTOS - RF 4538, para o período de 02/07/2026 a 03/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/07/2026, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13289307/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017089-06.2019.4.03.8001

Documento nº 13289307

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13284691](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA - RF 7325, para o período de 02/07/2026 a 03/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/07/2026, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13289363/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011563-63.2016.4.03.8001

Documento nº 13289363

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13289078](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MATHEUS FERNANDES GONCALVES - RF 4310, para o período de 02/07/2026 a 03/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/07/2026, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13289382/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0063077-55.2016.4.03.8001

Documento nº 13289382

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13289235](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCINEIA MACARINI DA SILVA - RF 3537, para o período de 03/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/07/2026, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13289412/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055422-32.2016.4.03.8001

Documento nº 13289412

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13282274](#), CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TERESA BUSCATI PENHABER - RF 3829, para o período de 01/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/07/2026, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13289440/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000755-23.2021.4.03.8001

Documento nº 13289440

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13289202](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LILIAN CRISTINA OLIVEIRA GONCALVES PRADA - RF 5417, para o período de 02/07/2026 a 05/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/07/2026, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13289467/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065245-30.2016.4.03.8001

Documento nº 13289467

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº [13273441](#) e nº [13272627](#), CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CHRISSANA SANTOS CALHEIROS - RF 6240, para o período de 23/06/2026 a 27/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/07/2026, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13289534/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0029313-78.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº [13273472](#) e nº [13273238](#), CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor OSWALDO DOMENE JUNIOR - RF 3396, para o período de 23/06/2026 a 24/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/07/2026, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13289571/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0025946-75.2018.4.03.8001

Documento nº 13289571

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº [13273565](#) e nº [13273068](#), CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora RENATA ABIJAUDI GOULART - RF 8493, para o período de 29/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/07/2026, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13291412/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024004-71.2019.4.03.8001

Documento nº 13291412

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº [13287961](#) e nº [13287555](#), CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LORENA SOARES DOS SANTOS MEDEIROS - RF 8755, para o período de 24/05/2026 a 26/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/07/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13291462/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010077-91.2026.4.03.8001

Documento nº 13291462

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13250348](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU - RF 9558, para o período de 13/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/07/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13291496/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065283-42.2016.4.03.8001

Documento nº 13291496

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13284639](#), CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONCA GEMAQUE - RF 4678, para o período de 25/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/07/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13291531/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0019239-86.2021.4.03.8001

Documento nº 13291531

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº [13273904](#) e nº [13273766](#), CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ANTONIO JOSE ALVES LEME - RF 6033, para o período de 26/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 13291562/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008208-64.2024.4.03.8001
Documento nº 13291562

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº [13275435](#) e nº [13274327](#), CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JULIANA BARBOSA ESTEVES RAMOS - RF 8495, para o período de 25/06/2026 a 26/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/07/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13291606/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010262-32.2026.4.03.8001
Documento nº 13291606

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº [13284020](#) e nº [13283224](#), CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DANIELA ENDO DE MENEZES CORREA - RF 5692, para o período de 22/06/2026 a 28/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/07/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13293004/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000454-03.2026.4.03.8001
Documento nº 13293004

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13284312](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LAURA JOAQUIM MENDONCA - RF 9212, para o período de 23/06/2026 a 22/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/07/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13293568/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0022138-23.2022.4.03.8001
Documento nº 13293568

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13292752](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA - RF 6758, para o período de 03/07/2026 a 17/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/07/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13293633/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012151-89.2024.4.03.8001
Documento nº 13293633

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº [13292867](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI - RF 9072, para o período de 01/07/2026 a 03/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/07/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13292898/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001
Documento nº 13292898

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13280069, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 01/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 07/07/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AQ-SJSP Nº 162, DE 05 DE JULHO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei nº 15.292, de 19 de dezembro de 2025, a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Resolução nº 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. RETIFICAR a Portaria AQ nº 157, de 26 de junho de 2026, para **excluir** a concessão do Adicional de Qualificação, por Especialização, da servidora Glauca Oller de Mello - RF 4343, bem como a coluna 'diplomas', passando a constar da seguinte forma:

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

RF	Nome	A partir de	Títuloção	Curso
853	Secundo Goncalves Leite	10/06/2026	Especialização	Direito Civil e Processual Civil
1632	Alexandre Rodrigues	17/06/2026	Especialização	Direito Previdenciário
1736	Silvio de Melo Paterniani	08/06/2026	Especialização	Direito da Seguridade Social e Previdenciário
1761	Antonio Carlos de Almeida	17/06/2026	Especialização	Tradução em Inglês
1775	Claudia Maria Tortelli de Moura	02/06/2026	Especialização	Direito Penal, Processo Penal e Prática Criminal
1843	Adenur Rodolfo Bergamasco Junior	17/06/2026	Especialização	Processo Judicial Previdenciário
1912	Elisabeth Pereira de Miranda Josefovich	27/05/2026	Especialização	Direito Penal e Processual Penal
2247	Andre Luis Gomes de Abreu	21/05/2026	Especialização	Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública
2904	Douglas Sales de Araujo	22/05/2026	Especialização	Direito Processual Civil
3022	Susana Vieira Duran	12/06/2026	Especialização	Direito Civil e Empresarial
3400	Isildinha Natal Lopes	19/05/2026	Especialização	Português Jurídico
3484	Solange Barbosa Lemos Machado	20/05/2026	Especialização	Português Jurídico
3743	Nilda Rodrigues de Souza Melo	27/05/2026	Especialização	Gestão de Pessoas e Recursos Humanos
4019	Kathia Aparecida Mitiko Matsubara	15/06/2026	Especialização	Direito Tributário E Processo Tributário
4162	Luis Gustavo Passi	13/06/2026	Especialização	Direito Público
4237	Maria Celia Carnezi	26/05/2026	Especialização	Direito Constitucional
4299	Valeria Gargi	22/05/2026	Especialização	Direito Econômico e Financeiro
4370	Daniela Tavares Fernandes Dias dos Reis Domingos	10/06/2026	Especialização	Direito Civil e Processual Civil
4377	Wilson Eduardo Fontanezi	01/01/2026	Especialização	Civil e Empresarial
4420	Kely Maria Sakamoto Parolim	17/04/2026	Especialização	Direito Civil e Processual Civil
4450	Fernando Luiz Pereira	31/05/2026	Especialização	Perícias de Avaliação Patrimonial de Bens e Direitos
4466	Marlene Alves Piza Maniglia	20/05/2026	Especialização	Português Jurídico
4518	Juliana Battagin Serraglio	03/06/2026	Especialização	Direito Processual Civil
4660	Helton Rodrigues da Silva Leite	08/06/2026	Especialização	Direito Constitucional
4664	Marcelo Garro Pereira	10/06/2026	Especialização	Direito Processual Civil
4678	Isabel Cristina Arouck de Mendonca Gemaque	19/05/2026	Especialização	Direito Processual Civil
4769	Olavo Noboru Ohata	11/06/2026	Especialização	Direito Penal e Processual Penal
4773	Rachel Gomes de Aquino	10/06/2026	Especialização	Direito da Seguridade Social e Previdenciário
4833	Raquel Cruz Santos Canella	23/02/2026	Especialização	Direito e Negócios Imobiliários
4987	Luis Cesar Thadei Donato	10/06/2026	Especialização	Ciências de Dados
5156	Marcia Cristina Bragato Marques Rencis	16/06/2026	Especialização	Direito Previdenciário
5217	Toni Carlos de Andrade	22/05/2026	Especialização	Direitos Humanos
5236	Juliana Rigo Vilar Jordao	27/05/2026	Especialização	Direito Processual Civil
5265	Alexandre Jarro Prado da Silva	01/01/2026	Especialização	Direito Processual Civil
5328	Octavio Augusto Cesar de Camargo Cerdeira	15/06/2026	Especialização	Direito Administrativo
5417	Lilian Cristina Oliveira Goncalves Prada	11/06/2026	Especialização	Direito Penal e Processual Penal
5644	Katia Yoshimura Caserta	02/06/2026	Especialização	Direito Previdenciário
5688	Alexandre Contti	08/06/2026	Especialização	Direito Penal
5761	Valeria Aparecida Bueno Mieli	22/05/2026	Especialização	Direito Civil e Processual Civil
5847	Ana Victoria Wallace Cuellar Sant Anna	14/06/2026	Especialização	Direito Previdenciário
5910	Joao Carlos dos Santos	11/06/2026	Especialização	Direito Previdenciário Aplicado
5924	Francisco Alexandre dos Santos Almeida	14/06/2026	Especialização	Relações Internacionais
6016	Luciano Kenji Tadafara	18/05/2026	Especialização	Licitações e Compras Sustentáveis
6414	Carolina Bono Garcia Lotfi	20/05/2026	Especialização	Aposentadoria Especial
6493	Fernanda Oliveira de Queiroz	09/06/2026	Especialização	Direito Público Licitatório
6537	Andre Luiz Moura de Souza	28/05/2026	Especialização	Direito Penal
6539	Gustavo Santos Mello	09/06/2026	Especialização	Criminologia
6570	Guilherme de Oliveira Alves Boccaletti	03/06/2026	Especialização	Direito Penal e Processual Penal
6577	Mario Luiz Tine de Souza Mello	17/06/2026	Especialização	Administração Pública
6672	Carmen Lucia Pilan	01/01/2026	Especialização	Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes
6791	Rogério Ferreira Carvalho	25/05/2026	Especialização	Direito Digital, LGPD e Prática em Prot. Dados
6817	Bruno de Resende Baldi	25/05/2026	Especialização	Ciências Jurídicas
6843	Edson Fernando Pereira	18/05/2026	Especialização	Tribunal do Júri e Execução Penal
6901	Camila Ida Gemmaro Alegre	17/06/2026	Especialização	Direito Público
6938	Danilo Antonio Manhani	08/06/2026	Especialização	Direito Constitucional Aplicado
6986	Sandra Helena Carneiro da Cruz	25/05/2026	Especialização	Direito Constitucional
7022	Gilberto Kleim	28/05/2026	Especialização	Ciências Jurídicas
7053	Tulio Rogerio Placido Cocito	11/06/2026	Especialização	Docência Jurídica
7189	Mario Pereira dos Santos	15/05/2026	Especialização	Prática no Regime Próprio de Previdência Social

7259	Regina Midori Tocuyosi	10/06/2026	Especialização	Direito Constitucional
7266	Marcio Roberto Zavariz	16/06/2026	Especialização	Direito Civil e Dir. Proc. Civil
7293	Simone Goncalves de Souza	26/05/2026	Especialização	Direito Previdenciário
7294	Juliana de Almeida Noronha Ormastroni	02/06/2026	Especialização	Direito Processual Civil
7325	Daniela Cristina dos Santos Martins de Oliveira	26/05/2026	Especialização	Direito Previdenciário
7339	Daniel Taques dos Santos	29/05/2026	Especialização	Direito Penal e Processual Penal
7409	Andre Stutz Soares	28/05/2026	Especialização	Contabilidade, Auditoria e Controladoria
7416	Delyana Vidigal	16/06/2026	Especialização	Direito Previdenciário
7470	Vitoria de Oliveira Clemente	19/05/2026	Especialização	Direitos Humanos e Direitos Fundamentais
7489	Simone Keiko Tamanaha	21/05/2026	Especialização	Direito Constitucional
7588	Fabio Gomes Azevedo	16/06/2026	Especialização	Direito Previdenciário
7756	Milton Kazuhiro Sanae	27/05/2026	Especialização	Licitações e Contratos Administrativos
7760	Daniel Azevedo	18/05/2026	Especialização	Direito Previdenciário
7841	Raul Fleury Ramos Jube Filho	28/05/2026	Especialização	Direito e Inteligência Artificial
7917	Lidiane Midori Nakatani	08/06/2026	Especialização	Direito Constitucional

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ROSANA CAMPOS PAGANO, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 06/07/2026, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01VNº 110, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, Leandro André Tamura, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal em Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 1ª Vara Federal de Franca;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor que ficará à disposição durante o plantão desta 1ª Vara Federal em Franca, conforme segue:

PERÍODO SERVIDOR
10 a 17/07/2026 - Ana Paula Rissi Fernandes - RF 4623

E-mail da Vara: franca-se01-vara01@trf3.jus.br
Celular do plantão (16) 99222-1182

Dê-se ciência à DUAR de Franca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LEANDRO ANDRE TAMURA, Juiz Federal, em 25/06/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 395, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados em julho de 2026 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Vice-Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023 – Prorroga Vigência da Resolução nº 575;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 764 de 29 de agosto de 2025 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2026;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 04/2022 – Plantões à distância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 220-2024 – Plantão Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 338 de 14 de janeiro de 2026 – Feriados Municipais nas Subseções Judiciárias;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II – ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 10/07 até às 12h de 17/07/2026	LUIS OTÁVIO DE AGUIAR WATANABE	JEVA	CARAGUATATUBA

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caragatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caragatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caragatatuba; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caragatatuba.

X – OS PEDIDOS apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE nº 1/2020.

XI – CASO O JUIZ plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES nº 482/2021.

XII – DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo nº 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XIII - ESTABELECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XIV - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XV - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XVI - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XVII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVIII – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIX – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XX - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XXI - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XXII - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXIII– OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGI DAS CRUZES)

E-MAIL: mogi-plantao@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

E-MAIL: caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ANACLAUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em exercício, em 07/07/2026, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01V Nº 144, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a adesão 1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Federal Cível e Previdenciário Adjunto de Ourinhos ao procedimento da Instrução Concentrada para as demandas em que a causa de pedir e o pedido tenham por objeto os benefícios previdenciários de aposentadoria por idade rural, aposentadoria por idade híbrida, salário-maternidade rural e aposentadoria por tempo de contribuição, contanto que a controvérsia se limite à qualidade de segurado especial ou a período de atividade rural, e às demandas em que a causa de pedir e o pedido tenham por objeto o benefício previdenciário de pensão por morte, contanto que a controvérsia se limite à comprovação da união estável.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E PREVIDENCIÁRIO DE OURINHOS, 25ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Expediente SEI 0018869-73.2022.4.03.8001 que estabeleceu a adesão do JEF de Ourinhos ao projeto de instrução concentrada em ações de aposentadoria por idade rural ou híbrida;

CONSIDERANDO a Portaria GACO nº 140, de 26 de maio de 2025 que instituiu o projeto-piloto de Instrução Concentrada nas causas que envolvam, exclusivamente, o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição quando o único ponto controvertido seja o reconhecimento de período de trabalho rural;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 12/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG, de 23 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a adesão deste órgão jurisdicional ao procedimento da Instrução Concentrada para as demandas em que a causa de pedir e o pedido tenham por objeto os benefícios previdenciários de aposentadoria por idade rural, aposentadoria por idade híbrida e aposentadoria por tempo de contribuição, contanto que a controvérsia se limite à qualidade de segurado especial ou a período de atividade rural.

Art. 2º Aderir ao procedimento da Instrução Concentrada para as demandas em que a causa de pedir e o pedido tenham por objeto o benefício previdenciário de:

I - salário-maternidade rural, contanto que a controvérsia se limite à qualidade de segurado especial ou a período de atividade rural; ou

II - pensão por morte, contanto que a controvérsia se limite à comprovação da união estável.

Art. 3º Estabelecer que o procedimento de Instrução Concentrada será regulado pela Resolução Conjunta nº 12/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG.

Art. 4º Determinar a comunicação da adesão de que tratamos arts. 1º e 2º desta Portaria ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por intermédio do e-mail do GACO (gaco@trf3.jus.br).

Art. 5º Determinar que cópia da Resolução Conjunta nº 12/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG e desta Portaria fiquem à disposição de advogados e interessados, para consultas.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANILO GUERREIRO DE MORAES

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO GUERREIRO DE MORAES**, Juiz Federal, em 06/07/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ N° 434, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

CONSIDERANDO os termos da Escala de Plantão PRUD-DSUJ nº 13224494/2026;

CONSIDERANDO os termos da Decisão CORE nº 13249829/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
10/07/2026 a 17/07/2026	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santiago Genovez

Art. 2º. Estabelecer que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

Art. 3º. Estabelecer que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 99158-1904 e (18) 3355-3971, correio eletrônico: pprude-plantao@trf3.jus.br

Art. 4º. Estabelecer que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NEWTON JOSE FALCAO, Juiz Federal**, em 06/07/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR N° 283, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Escala n. 13150797/2026;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2025, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
10/07/2026 a 17/07/2026	Flávio Martins da Silva	2ª Vara de São Carlos

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemeles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 10 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, Juiz Federal**, em 21/05/2026, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 473, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, RAUL MARIANO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 13/07 às 12h de 20/07/2026	3ª	Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíbauna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAUL MARIANO JUNIOR, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 06/07/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13241731/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **15/06 a 17/06/2026**

Juiz Federal Presidente: Flávia de Toledo Cera

Secretária de Sessão: Angela Astini

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI **0025560-74.2020.4.03.8001**, os Juízes Federais Fernando Moreira Gonçalves, Flávia de Toledo Cera e Clécio Braschi.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (218):

5008077-86.2022.4.03.6315	5005762-94.2023.4.03.6333	5006808-11.2023.4.03.6304	5000406-19.2025.4.03.6311	5000785-58.2025.4.03.6343
5008077-86.2022.4.03.6315	5001940-10.2025.4.03.6307	5006808-11.2023.4.03.6304	5000406-19.2025.4.03.6311	5000785-58.2025.4.03.6343
5008077-86.2022.4.03.6315	5003305-90.2025.4.03.6310	5006808-11.2023.4.03.6304	5000311-47.2024.4.03.6303	5005006-36.2024.4.03.6338
5004064-54.2022.4.03.6344	5047014-42.2024.4.03.6301	5006808-11.2023.4.03.6304	5000311-47.2024.4.03.6303	5005006-36.2024.4.03.6338
5004064-54.2022.4.03.6344	5047014-42.2024.4.03.6301	5006808-11.2023.4.03.6304	5000311-47.2024.4.03.6303	5005006-36.2024.4.03.6338
5004064-54.2022.4.03.6344	5047014-42.2024.4.03.6301	5006808-11.2023.4.03.6304	5006355-48.2025.4.03.6303	5005006-36.2024.4.03.6338
5109237-65.2023.4.03.6301	5047014-42.2024.4.03.6301	5006808-11.2023.4.03.6304	5027804-68.2025.4.03.6301	5002344-61.2025.4.03.6307
5109237-65.2023.4.03.6301	5002458-64.2021.4.03.6331	5006808-11.2023.4.03.6304	5027804-68.2025.4.03.6301	5002344-61.2025.4.03.6307
5109237-65.2023.4.03.6301	5002458-64.2021.4.03.6331	5006808-11.2023.4.03.6304	5001872-67.2024.4.03.6316	5000690-79.2025.4.03.6326
5000962-37.2025.4.03.6338	5001674-85.2024.4.03.6330	5006808-11.2023.4.03.6304	5000594-46.2025.4.03.6332	5000728-82.2024.4.03.6308
5000962-37.2025.4.03.6338	5001674-85.2024.4.03.6330	5006808-11.2023.4.03.6304	5000594-46.2025.4.03.6332	5000728-82.2024.4.03.6308
5000962-37.2025.4.03.6338	5001674-85.2024.4.03.6330	5001369-27.2025.4.03.6311	5000594-46.2025.4.03.6332	0001346-37.2018.4.03.6304
5000962-37.2025.4.03.6338	5002047-91.2024.4.03.6112	5001369-27.2025.4.03.6311	5001567-16.2025.4.03.6327	0001346-37.2018.4.03.6304
0002655-28.2020.4.03.6303	5002047-91.2024.4.03.6112	5001369-27.2025.4.03.6311	5001567-16.2025.4.03.6327	5074752-39.2023.4.03.6301
5002310-66.2024.4.03.6325	5002047-91.2024.4.03.6112	5001369-27.2025.4.03.6311	5001567-16.2025.4.03.6327	5074752-39.2023.4.03.6301
5002310-66.2024.4.03.6325	5002047-91.2024.4.03.6112	5001818-10.2024.4.03.6314	5003783-98.2025.4.03.6310	5002845-37.2024.4.03.6311
5002310-66.2024.4.03.6325	5002047-91.2024.4.03.6112	5003125-08.2024.4.03.6311	5033311-10.2025.4.03.6301	5002845-37.2024.4.03.6311
5002310-66.2024.4.03.6325	5002047-91.2024.4.03.6112	5003125-08.2024.4.03.6311	5033311-10.2025.4.03.6301	5002845-37.2024.4.03.6311
5010974-58.2024.4.03.6302	5015267-40.2025.4.03.6301	5003125-08.2024.4.03.6311	5002166-04.2024.4.03.6322	5002845-37.2024.4.03.6311
5010974-58.2024.4.03.6302	5000447-38.2024.4.03.6305	5004950-27.2023.4.03.6309	5002166-04.2024.4.03.6322	5002845-37.2024.4.03.6311
5010974-58.2024.4.03.6302	5000447-38.2024.4.03.6305	5004950-27.2023.4.03.6309	5002166-04.2024.4.03.6322	5002845-37.2024.4.03.6311
5010974-58.2024.4.03.6302	5014843-24.2023.4.03.6315	5001047-59.2025.4.03.6326	5002166-04.2024.4.03.6322	5002845-37.2024.4.03.6311
5001129-83.2021.4.03.6309	5014843-24.2023.4.03.6315	5000778-20.2024.4.03.6305	5002166-04.2024.4.03.6322	5002845-37.2024.4.03.6311
5001129-83.2021.4.03.6309	5000451-55.2024.4.03.6344	5000778-20.2024.4.03.6305	5003848-27.2024.4.03.6311	5002845-37.2024.4.03.6311
5000337-04.2023.4.03.6134	5000451-55.2024.4.03.6344	5000778-20.2024.4.03.6305	5003848-27.2024.4.03.6311	5010961-56.2024.4.03.6303
5000337-04.2023.4.03.6134	5000451-55.2024.4.03.6344	5004826-04.2024.4.03.6311	5003848-27.2024.4.03.6311	5010961-56.2024.4.03.6303
5000337-04.2023.4.03.6134	5001672-42.2024.4.03.6322	5004826-04.2024.4.03.6311	5003848-27.2024.4.03.6311	5010961-56.2024.4.03.6303
5000337-04.2023.4.03.6134	5001672-42.2024.4.03.6322	5004826-04.2024.4.03.6311	5003848-27.2024.4.03.6311	5003162-23.2024.4.03.6315
5000337-04.2023.4.03.6134	5001672-42.2024.4.03.6322	5004826-04.2024.4.03.6311	5003848-27.2024.4.03.6311	5003162-23.2024.4.03.6315
5000337-04.2023.4.03.6134	5001189-06.2025.4.03.6345	5004826-04.2024.4.03.6311	5003848-27.2024.4.03.6311	5029265-75.2025.4.03.6301
5000337-04.2023.4.03.6134	5000564-92.2025.4.03.6305	5004826-04.2024.4.03.6311	5003848-27.2024.4.03.6311	5029265-75.2025.4.03.6301
5000337-04.2023.4.03.6134	5000474-32.2022.4.03.6324	5000564-82.2023.4.03.6331	5003848-27.2024.4.03.6311	5003159-83.2025.4.03.6331
0062049-35.2021.4.03.6301	5000827-18.2025.4.03.6308	5000564-82.2023.4.03.6331	5003848-27.2024.4.03.6311	5050988-87.2024.4.03.6301
0004025-67.2020.4.03.6327	5001546-54.2022.4.03.6324	5000564-82.2023.4.03.6331	5003848-27.2024.4.03.6311	5050988-87.2024.4.03.6301
0004025-67.2020.4.03.6327	5001194-88.2025.4.03.6325	5000379-70.2025.4.03.6332	5000735-86.2025.4.03.6325	5050988-87.2024.4.03.6301
5006026-66.2022.4.03.6327	5026738-53.2025.4.03.6301	5000976-78.2025.4.03.6319	5004997-46.2024.4.03.6315	5007958-57.2024.4.03.6315
5006026-66.2022.4.03.6327	5026738-53.2025.4.03.6301	5001701-86.2025.4.03.6345	5000652-55.2024.4.03.6309	5002295-97.2024.4.03.6325
5005181-34.2022.4.03.6327	5011510-98.2022.4.03.6315	5012051-68.2025.4.03.6302	5000652-55.2024.4.03.6309	5001744-05.2024.4.03.6330
5000418-52.2024.4.03.6316	5011510-98.2022.4.03.6315	5000286-67.2025.4.03.6313	5001692-14.2025.4.03.6317	5009510-23.2025.4.03.6315
5000406-19.2025.4.03.6311	5000785-58.2025.4.03.6343	5000286-67.2025.4.03.6313	5001692-14.2025.4.03.6317	5009510-23.2025.4.03.6315
5000113-29.2024.4.03.6329	5049976-38.2024.4.03.6301	5002014-76.2025.4.03.6303	5049976-38.2024.4.03.6301	5000442-16.2025.4.03.6326
5000113-29.2024.4.03.6329	5049976-38.2024.4.03.6301	5002014-76.2025.4.03.6303	5049976-38.2024.4.03.6301	5000918-29.2025.4.03.6302
5005762-94.2023.4.03.6333	5015687-71.2023.4.03.6315	5006808-11.2023.4.03.6304	5049976-38.2024.4.03.6301	5000918-22.2025.4.03.6183
5002014-76.2025.4.03.6303	5009246-48.2025.4.03.6301	5009246-48.2025.4.03.6301	5049976-38.2024.4.03.6301	5000918-22.2025.4.03.6183

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA (03):

5002051-09.2025.4.03.6302

5002281-53.2023.4.03.6324

5015301-20.2021.4.03.6183

PROCESSOS ADIADOS (187):

5000689-04.2024.4.03.6141	5005211-64.2024.4.03.6306	5004575-83.2024.4.03.6311	5004291-27.2024.4.03.6327
5000689-04.2024.4.03.6141	5005211-64.2024.4.03.6306	5004575-83.2024.4.03.6311	5004291-27.2024.4.03.6327
5000689-04.2024.4.03.6141	5005211-64.2024.4.03.6306	5002426-81.2023.4.03.6107	0003326-30.2021.4.03.6331
5000689-04.2024.4.03.6141	5002867-57.2025.4.03.6183	5002426-81.2023.4.03.6107	5001000-74.2024.4.03.6341
5000689-04.2024.4.03.6141	5002867-57.2025.4.03.6183	5017159-18.2024.4.03.6301	5022536-33.2025.4.03.6301
5000689-04.2024.4.03.6141	5002867-57.2025.4.03.6183	5017159-18.2024.4.03.6301	5022536-33.2025.4.03.6301
5000689-04.2024.4.03.6141	5002867-57.2025.4.03.6183	5003013-18.2024.4.03.6318	5033194-19.2025.4.03.6301
5000689-04.2024.4.03.6141	5007583-72.2023.4.03.6321	5003013-18.2024.4.03.6318	5033194-19.2025.4.03.6301
5050250-02.2024.4.03.6301	5007583-72.2023.4.03.6321	5003013-18.2024.4.03.6318	5033194-19.2025.4.03.6301
5050250-02.2024.4.03.6301	5007583-72.2023.4.03.6321	5004818-73.2024.4.03.6328	5024536-06.2025.4.03.6301
5001209-81.2025.4.03.6317	5007583-72.2023.4.03.6321	5023304-56.2025.4.03.6301	5024536-06.2025.4.03.6301
5001209-81.2025.4.03.6317	5007583-72.2023.4.03.6321	5023304-56.2025.4.03.6301	5002438-53.2023.4.03.6315
5001209-81.2025.4.03.6317	5034503-12.2024.4.03.6301	5003959-11.2024.4.03.6311	5001230-78.2025.4.03.6310
5017739-14.2025.4.03.6301	5034503-12.2024.4.03.6301	5003959-11.2024.4.03.6311	5002855-50.2025.4.03.6310
5001898-49.2025.4.03.6310	5034503-12.2024.4.03.6301	5003959-11.2024.4.03.6311	5003006-42.2024.4.03.6345

5009388-83.2024.4.03.6302	5034503-12.2024.4.03.6301	5003959-11.2024.4.03.6311	5003006-42.2024.4.03.6345
5009388-83.2024.4.03.6302	5034503-12.2024.4.03.6301	5003959-11.2024.4.03.6311	5034297-61.2025.4.03.6301
5000739-26.2024.4.03.6304	5034503-12.2024.4.03.6301	5003959-11.2024.4.03.6311	5034297-61.2025.4.03.6301
5000739-26.2024.4.03.6304	5034503-12.2024.4.03.6301	5003959-11.2024.4.03.6311	5028824-94.2025.4.03.6301
5000739-26.2024.4.03.6304	5034503-12.2024.4.03.6301	5002204-66.2025.4.03.9301	5002482-57.2024.4.03.6341
5005478-66.2024.4.03.6102	5034503-12.2024.4.03.6301	5017949-65.2025.4.03.6301	5002117-51.2024.4.03.6325
5005478-66.2024.4.03.6102	5034503-12.2024.4.03.6301	5008231-82.2023.4.03.6311	5000224-63.2025.4.03.6301
5005478-66.2024.4.03.6102	5034503-12.2024.4.03.6301	5008231-82.2023.4.03.6311	5000224-63.2025.4.03.6301
5036710-81.2024.4.03.6301	5034503-12.2024.4.03.6301	5008231-82.2023.4.03.6311	5000224-63.2025.4.03.6301
5036710-81.2024.4.03.6301	5006190-85.2023.4.03.6330	5008231-82.2023.4.03.6311	5000224-63.2025.4.03.6301
5036710-81.2024.4.03.6301	5006190-85.2023.4.03.6330	5008231-82.2023.4.03.6311	5000224-63.2025.4.03.6301
5036710-81.2024.4.03.6301	5002964-97.2022.4.03.6333	5008231-82.2023.4.03.6311	5001272-46.2024.4.03.6316
5006948-20.2024.4.03.6301	5000740-21.2024.4.03.6333	5008231-82.2023.4.03.6311	5001272-46.2024.4.03.6316
5006948-20.2024.4.03.6301	5000740-21.2024.4.03.6333	5008231-82.2023.4.03.6311	5001272-46.2024.4.03.6316
5006948-20.2024.4.03.6301	5000740-21.2024.4.03.6333	5008231-82.2023.4.03.6311	5003007-38.2024.4.03.6309
5006948-20.2024.4.03.6301	5001697-52.2025.4.03.6344	5008231-82.2023.4.03.6311	5003007-38.2024.4.03.6309
5006948-20.2024.4.03.6301	5004288-05.2024.4.03.6317	5006337-04.2022.4.03.6183	5003007-38.2024.4.03.6309
5006948-20.2024.4.03.6301	5004288-05.2024.4.03.6317	5006337-04.2022.4.03.6183	5000108-38.2022.4.03.6309
5006948-20.2024.4.03.6301	5023828-53.2025.4.03.6301	5006337-04.2022.4.03.6183	5000108-38.2022.4.03.6309
5006948-20.2024.4.03.6301	5002697-41.2025.4.03.6327	5006337-04.2022.4.03.6183	5004527-15.2024.4.03.6315
5014411-76.2025.4.03.6301	5002697-41.2025.4.03.6327	5005816-48.2023.4.03.6337	5002258-81.2025.4.03.6310
5008030-83.2024.4.03.6302	5002697-41.2025.4.03.6327	5005816-48.2023.4.03.6337	5011461-94.2025.4.03.6301
5008030-83.2024.4.03.6302	5008183-05.2023.4.03.6318	5006813-55.2023.4.03.6329	5011461-94.2025.4.03.6301
5008030-83.2024.4.03.6302	5000006-92.2023.4.03.6337	5006813-55.2023.4.03.6329	5011461-94.2025.4.03.6301
5000625-45.2024.4.03.6318	5000006-92.2023.4.03.6337	5006813-55.2023.4.03.6329	5011461-94.2025.4.03.6301
5000625-45.2024.4.03.6318	5000006-92.2023.4.03.6337	5005211-64.2024.4.03.6306	5011461-94.2025.4.03.6301
5000625-45.2024.4.03.6318	5000006-92.2023.4.03.6337	5005211-64.2024.4.03.6306	5020381-57.2025.4.03.6301
5000625-45.2024.4.03.6318	5009187-31.2023.4.03.6301	5005211-64.2024.4.03.6306	5020381-57.2025.4.03.6301
5000625-45.2024.4.03.6318	5004291-27.2024.4.03.6327	5005211-64.2024.4.03.6306	5020381-57.2025.4.03.6301
5000625-45.2024.4.03.6318	5004575-83.2024.4.03.6311	5000622-35.2024.4.03.6304	5000622-35.2024.4.03.6304
5003237-24.2022.4.03.6318	5004575-83.2024.4.03.6311	5000622-35.2024.4.03.6304	5000622-35.2024.4.03.6304
5003237-24.2022.4.03.6318	5004575-83.2024.4.03.6311	5000622-35.2024.4.03.6304	5000622-35.2024.4.03.6304

Não houve processo com PEDIDO DE VISTA.

Houve 6 sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 17 de junho de 2026.

Eu, Angela Astini, Secretária de Sessão da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de 06/07/2026.

FLÁVIA DE TOLEDO CERA
Juíza Federal Presidente

Angela Astini
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por ANGELA ASTINI, Analista Judiciário, em 06/07/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIADOUR-NUAR Nº 126, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 10 A 17 DE JULHO DE 2026.

O Juiz Federal Dr. Ewerthon Teixeira Bueno, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e nResolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala do plantão judiciário da Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, no PERÍODO de 10 a 13 de JULHO DE 2026, aos FINAIS DE SEMANA e FERIADOS a 9partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

JUNHO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
das 18h de 10/07 às 10h de 13/07/2026	Dr. Vítor Henrique Fernandez

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das 18h do dia 10 de julho até às 10:00h do dia 17 de julho de 2026, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

10/07 a 17/07/2026	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
--------------------	---

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS**;

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS**;

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS**.

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais das Varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções, que não for a sede do Juiz Plantonista, ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013) **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico **dourad-plantao@trf3.jus.br** ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020, os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, Juiz Federal, em 06/07/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 362, DE 06 DE JULHO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI**, RF 6932, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora (FC6) do Núcleo de Projetos Especiais e de Cidadania (NUPC), para substituir a servidora **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, RF 7036, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora da Secretaria Administrativa (CJ3), que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo 2024/2025-3, marcada de 06 a 10.07.2026 (05d).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 06/07/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIADOUR-01VN° 102, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA o servidor WULMAR BIZÓ DRUMOND (FC-05), Analista Judiciário, RF 5182, a compensar cento e quarenta horas do banco de horas, nos dias 07 a 09/01/2026, 18 a 20/02/2026, 23 a 27/02/2026, 28 e 29/05/2026, 01 a 03/06/2026, 08/06/2026 e de 12 a 14/08/2026.

II - AUTORIZA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA (FC-05), Técnica Judiciária, RF 7436, a compensar quarenta e duas horas do banco de horas, nos dias 07 a 09/01/2026, 18/02/2026, de 06 a 07/04/2026 e de 01 a 03/06/2026.

III - AUTORIZA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO (FC-03), Técnico Judiciário, RF 5806, a compensar sete horas do banco de horas, nos dias 13/01/2026 e 13/07/2026.

IV - AUTORIZA a servidora ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA (FC-05), Técnica Judiciária, RF 2387, a compensar vinte e uma horas do banco de horas, nos dias 22 e 23/01/2026, 04/02/2026, de 03 a 06/03/2026 e de 06 a 10/07/2026.

V - AUTORIZA a servidora SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES (FC-04), Técnica Judiciária, RF 7518, a compensar oitenta e sete horas do banco de horas, nos dias 03 a 06/02/2026, 09 e 10/02/2026 e de 13 a 17/07/2026.

VI - AUTORIZA a servidora CARLA BARBOSA DE SOUZA MACHADO (FC-04), Técnica Judiciária, RF 7529, a compensar sete horas do banco de horas no dia 20/03/2026.

VII - AUTORIZA o servidor MÁRIO SÉRGIO NOGARI CUELLIS (FC-05), Analista Judiciário, RF 7470, a compensar vinte e oito horas do banco de horas, nos dias 27, 30 e 31/03/2026 e 26/06/2026.

VIII - AUTORIZA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO (FC-05), Técnica Judiciária, RF 7388, a compensar quarenta e cinco horas do banco de horas, nos dias 02 a 06/02/2026, 10/04/2026, 21 e 22/05/2026 e 25 e 26/05/2026.

IX - DESIGNA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, Técnica Judiciária, RF 7388, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora de Secretaria (CJ-03), no período de 23/03/2026 a 31/03/2026, em razão de férias da titular THAIS PENACHIONI, RF 7464, sem prejuízo de suas atribuições.

X - DESIGNA a servidora ADRIANA BARROSO VAZ para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias 07 a 09/01/2026 e no período de 25 a 29/05/2026 e de 01 a 03/06/2026, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular BIANCA PEREIRA FARIA, Técnica Judiciária, RF 7436; bem como a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), nos dias 27/02/2026 e 08/06/2026, em razão de compensação junto ao banco de horas do titular WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário, RF 5182; e, ainda, a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias 22 e 23/01/2026 e 06/02/2026, em razão de férias da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, Técnica Judiciária, RF 7388, sem prejuízo de suas atribuições.

XI - DESIGNA a servidora CARLA BARBOSA DE SOUZA MACHADO, Técnica Judiciária, RF 7529, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 19 a 27/02/2026 e nos dias 06 e 07/04/2026, em razão de férias e compensação junto ao banco de horas do titular BIANCA PEREIRA FARIA, Técnica Judiciária, RF 7436; bem como a função comissionada de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de 09 a 13/02/2026 e nos dias 27, 30 e 31/03/2026, em razão de férias e compensação junto ao banco de horas do titular MÁRIO SÉRGIO NOGARI CUELLIS, Analista Judiciário, RF 7470, sem prejuízo de suas atribuições.

XII - DESIGNA a servidora SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES, Técnica Judiciária, RF 7518, para exercer, em substituição, bem como a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), nos dias 07 a 09/01/2026, em razão de compensação junto ao banco de horas do titular WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário, RF 5182, a função comissionada de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no dia 26/06/2026, em razão de compensação junto ao banco de horas do titular MÁRIO SÉRGIO NOGARI CUELLIS, Analista Judiciário, RF 7470; bem como a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), nos dias 22 e 23/01/2026, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA, Técnica Judiciária, RF 2387; e, ainda, a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), no dia 13/01/2026, em razão de férias da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, Técnica Judiciária, RF 7388, sem prejuízo de suas atribuições.

XIII - DESIGNA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos períodos de 07 a 09/01/2026, 12/01/2026, 14 a 16/01/2026, 19 a 21/01/2026, 26 a 30/01/2026 e 02 a 05/02/2026, nos dias 10/04/2026, 21 e 22/05/2026 e 25 e 26/05/2026, bem como nos períodos de 27/02/2026 a 19/03/2026, 27/05/2026 a 10/07/2026 e de 13 a 24/07/2026, em razão de férias, compensação junto ao banco de horas e licença médica da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, Técnica Judiciária, RF 7388; bem como a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), nos dias 18 a 20/02/2026, 23 a 26/02/2026 e de 12 a 14/08/2026, em razão de compensação junto ao banco de horas do titular WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário, RF 5182, sem prejuízo de suas atribuições.

XIV - DESIGNA a servidora TATILA HALSELHORSTURIZAR para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), nos dias 28 e 29/05/2026 e de 01 a 03/06/2026, em razão de compensação junto ao banco de horas do titular WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário, RF 5182, bem como a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), no dia 04/02/2026 e no período de 03 a 06/03/2026, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA, Técnica Judiciária, RF 2387, sem prejuízo de suas atribuições.

XV - DESIGNA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), no período de 06 a 10/07/2026, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA, Técnica Judiciária, RF 2387, sem prejuízo de suas atribuições.

XVI - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, Juiz Federal, em 06/07/2026, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADOUR-01VN° 105, DE 06 DE JULHO DE 2026.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, considerada a Portaria DOUR-DSUJ n.º 557, de 30 de março de 2023, a qual regulamenta o plantão Judiciário da Unidade Regional de Dourados, estabelece a escala de plantão dos servidores deste Juízo, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORES
---------	------------

A partir das 18h do dia 16/01/2026 às 09h do dia 18/01/2026	Bianca Pereira Faria - RF 7436 Wulmar Bizó Drumond - RF 5182
A partir das 09h do dia 18/01/2026 às 10h do dia 23/01/2026	Bianca Pereira Faria - RF 7436 Adriana Barroso Vaz - RF 5229
A partir das 18h do dia 20/02/2026 às 10h do dia 27/02/2026	Suzana Elaine Toratti Polidório - RF 7388 Mário Sérgio Nogari Cuellis RF 7470
A partir das 18h do dia 13/03/2026 às 09h do dia 15/03/2026	Samantha de Jesus Sabino Gonçalves - RF 7518
A partir das 09h do dia 15/03/2026 às 10h do dia 20/03/2026	João Aquino de Souza Filho - RF 5806
A partir das 09h do dia 01/04/2026 às 09h do dia 02/04/2026	João Aquino de Souza Filho - RF 5806 Wulmar Bizó Drumond - RF 5182
A partir das 09h do dia 02/04/2026 às 09h do dia 03/04/2026	João Aquino de Souza Filho - RF 5806 Wulmar Bizó Drumond - RF 5182
A partir das 09h do dia 03/04/2026 às 09h do dia 04/04/2026	João Aquino de Souza Filho - RF 5806 Samantha de Jesus Sabino Gonçalves - RF 7518
A partir das 09h do dia 04/04/2026 às 09h do dia 05/04/2026	Samantha de Jesus Sabino Gonçalves - RF 7518 Adriana Barroso Vaz - RF 5229
A partir das 09h do dia 04/04/2026 às 10h do dia 10/04/2026	Adriana Barroso Vaz - RF 5229 João Aquino de Souza Filho - RF 5806
A partir das 18h do dia 24/04/2026 às 09h do dia 26/04/2026	Bianca Pereira Faria - RF 7436
A partir das 09h do dia 26/04/2026 às 10h do dia 30/04/2026	Elaine Aquino de Souza Batista - RF 2387
A partir das 18h do dia 15/05/2026 às 09h do dia 17/05/2026	Bianca Pereira Faria - RF 7436 Suzana Elaine Toratti Polidório - RF 7388
A partir das 09h do dia 17/05/2026 às 10h do dia 22/05/2026	Elaine Aquino de Souza Batista - RF 2387 Tatila Haselhorst Urizar - RF 7598
A partir das 18h do dia 29/05/2026 às 09h do dia 31/05/2026	Samantha de Jesus Sabino Gonçalves - RF 7518 Mário Sérgio Nogari Cuellis RF 7470
A partir das 09h do dia 31/05/2026 às 10h do dia 03/06/2026	Mário Sérgio Nogari Cuellis RF 7470 Elaine Aquino de Souza Batista - RF 2387
A partir das 18h do dia 26/06/2026 às 09h do dia 28/06/2026	Wulmar Bizó Drumond - RF 5182 Tatila Haselhorst Urizar - RF 7598
A partir das 09h do dia 28/06/2026 às 10h do dia 03/07/2026	Wulmar Bizó Drumond - RF 5182 João Aquino de Souza Filho - RF 5806

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, **Juiz Federal**, em 06/07/2026, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.